



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09 – Rua Manoel Nobre, 49 – Centro – CEP 59830-000
Fone fax (84) 3373-2216 / 2217 - E-mail: pmrodolfofernand@uol.com.br
Rodolfo Fernandes/RN

CONTRATO Nº 2017.04.24-0001

Contrato para a Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de assessoria aos processos administrativos e atuarial, visando atender aos dispostos das Portarias do MPS Nº 402/2008 e 403/2008, junto ao Fundo de Previdência do município de Rodolfo Fernandes/RN, que entre si fazem, de um lado o Município de Rodolfo Fernandes/RN e do outro ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADO

O **MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.153.819/0001-09, através da(o)Sec.Mun.de Administração e Planejamento, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO, residente e domiciliado(a) na Cidade de Rodolfo Fernandes/RN, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADO, estabelecida na AV. WASHINGTON SOARES, 1400 - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.374.237/0001-81, neste ato representada por Amarildo Rodrigues Farias, portador(a) do CPF nº 421.816.743-53, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2017.03.30-02PP, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2017.03.30-02PP, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO, Ordenador(a) de Despesas da Município de Rodolfo Fernandes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de assessoria aos processos administrativos e atuarial, visando atender aos dispostos das Portarias do MPS Nº 402/2008 e 403/2008, junto ao Fundo de Previdência do município de Rodolfo Fernandes/RN, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviço de Consultoria visando atender aos dispostos das Portarias do MPS Nº 402/2008 e 403/2008.	MESES	9		3.000,00	27.000,00